



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

**Autoriza o Pagamento do Retroativo, referente ao reajuste do Piso Nacional do Magistério, aos Profissionais do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo, e Dá Outras Providências.**

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do retroativo, referente ao reajuste do Piso Nacional do Magistério 2023, concedido por meio da Lei Municipal nº 0140/2023, de 04 de outubro de 2023, publicada na edição nº 521 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, aos Profissionais do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo, para 40h (quarenta horas) semanais, referente aos meses de janeiro a agosto de 2023.

**Art. 2º** O valor a ser repassado aos profissionais, será pago em transferência/depósitos bancários, distintos, na mesma conta vinculada à folha de pagamento do servidor.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários quanto ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** O pagamento do retroativo ora concedido correrá por conta da dotação orçamentária vigente.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Quatorze (14) dias do mês de Dezembro (12) do  
ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE**  
**ALMEIDA:00372400809**

Assinado digitalmente por ARMINDO CAYRES DE  
ALMEIDA:00372400809  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR, SOLIMÕES  
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759631006103, CN=  
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.14 09:16:08-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal